

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N

PRODASEN

 001275011
001275/01-1

Nº FOLHAS

12

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ - PI

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ - PI

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	16 / 08 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

PRODASEN

004591/01

Centro de Informática e
Processamento de Dados do



001275/01-1



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

Folha nº 01
Processo nº 1275/01
Rubrica em

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: 61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	09 (nôve)

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ= PI		
ENDEREÇO		
R. Melquiades Victor de Sá, 354 centro CEP.: 64.720-000 Socorro do Piauí-PI		
CIDADE	UF	CEP
Socorro do Piauí - PI	PI	64.720-000
TELEFONES		FAX
Oxx (86) 480-1101 (89) 480-1198		Oxx (86) 480 - 1101
E-MAIL: (89)		HOME PAGE: (89)

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS	
NOME	
Magna de Sousa	
UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
	Secretaria
TELEFONES	FAX
(89) 480-1101	
E-MAIL:	

SOLICITAÇÃO			
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS			
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE			
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO	
Laerte Rodrigues de Moraes	04/07	PDT	
NOME PARLAMENTAR :			
TELEFONES	FAX	SEXO	
(89) 480-1198 Res.		Masculino	
E-MAIL:		HOME PAGE:	
Socorro do Piauí-PI, 17 / 05 / 01		Laerte Rodrigues de Moraes.	
LOCAL		ASSINATURA DO PRESIDENTE	

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO M.D. ACCESS

SENADO FEDERAL - 12-Jun-2001-10:19:00-4331-4/4

PRODASEN PRO1001.D - 12-Jun-2001-14:46:00-4334-3/4

SENADO FEDERAL



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha nº	02
Processo nº	1275/01
Rubrica	eni



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
R. Melquíades Vitor de Sá, 354 centro
CIDADE UF CEP
Socorro do Piauí Piauí 64.720-000
TELEFONES FAX
Oxx (86) 480 - 1101 Oxx (86) 480 - 1101
E-MAIL: HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR
NOME COMPLETO SEXO
JOÃO PEREIRA DE SOUSA Masculino
NOME PARLAMENTAR ANIVERSÁRIO-DD/MM PARTIDO
JOÃO PEREIRA DE SOUSA 17/05/01 PPB
TELEFONES FAX
E-MAIL: HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS
Socorro do Piauí, 17 /05 /01 LOCAL
<i>João Pereira de Sousa</i> ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. ACCESS

SENADO FEDERAL

PRODASEN PROTEGIDO 12 Jul 2001 10:17:03Z 374

SENADO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA**
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

R. Melquíades Vitor de Sá, 354 centro

CIDADE	UF	CEP
Socorro do Piauí	Piauí	64.720-000
TELEFONES		FAX

Oxx (86) 480 - 1101 Oxx (86) 480 - 1101

E-MAIL: HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO
DANIEL ANTÔNIO ABADE	Masculino
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM
DANIEL ANTÔNIO ABADE	
TELEFONES	PARTIDO
	PSDB
TELEFONES	FAX

E-MAIL: HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Socorro do Piauí, 17 / 05 / 01
LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

Daniel Antonio Abade

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. ACCESS

SENADO FEDERAL
CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

PROCESSAMENTO DE DADOS
12.10.2001 14:46:02/2001-1/4

SENADO FEDERAL



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha nº 04
Processo nº 1275/07
Rubrica em



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA	
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
R. Melquíades Vitor de Sá, 354 centro		
CIDADE	UF	CEP
Socorro do Piauí	Piauí	64.720-000
TELEFONES		FAX
Oxx (86) 480 - 1101		Oxx (86) 480 - 1101
E-MAIL:		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
Raimundo Nonato da Silva		Masculino	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
RAIMONTO		02/02	PL
TELEFONES		FAX	
E-MAIL:		HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Socorro do Piauí, 17 / 05 / 01 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO M.D. ACCESS

SENADO FEDERAL

-12-Jun-2001-10:17:004330-1/4

PRODASEN PROTOCOLO

PRODASEN PROTOCOLO

-12-Jun-2001-14:46:004335-2/4

SENADO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
R. Melquíades Vitor de Sá, 354 centro		
CIDADE	UF	CEP
Socorro do Piauí	Piauí	64.720-000
TELEFONES		FAX
Oxx (86) 480 - 1101		Oxx (86) 480 - 1101
E-MAIL:		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
JOEL RIBEIRO DE SÁ		Masculino	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO	
JOEL RIBEIRO DE SÁ		PL	
TELEFONES		FAX	
E-MAIL:		HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Socorro do Piauí	17 / 05 / 01
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. ACCESS

SENADO FEDERAL

PRODASEN PROTOCOLO 12-Jul-2001 10:17:04 04337-2/4

PRODASEN PROTOCOLO 12-Jul-2001 14:44:00 04337-3/4

SENADO FEDERAL

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DO PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	09 (nove)

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ - PI		
ENDEREÇO		
R. MELQUIADES VITOR DE SÁ, 346 CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
SOCORRO DO PIAUÍ	PIAUÍ	64.720 - 000
TELEFONES		FAX
0xx (86) 480 - 1101		0xx (86) 480 - 1101
E-MAIL:		HOME PAGE:

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS	
NOME	
LAERTE RODRIGUES DE MORAES	
UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
TELEFONES	FAX
E-MAIL:	

SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
NOME PARLAMENTAR: LUÍZ CARLOS DE ALMEIDA		
TELEFONES	FAX	SEXO
0xx (86) 480 - 1101	0xx (86) 480-1101	Masculino
E-MAIL:		HOME PAGE:
Socorro do Piauí - PI, 04 /06 /01		ASSINATURA DO PARLAMENTAR
LOCAL		

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO

M.D.

ACCESS

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DO PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	09 (nove)

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ - PI		
ENDEREÇO		
R. MELQUIADES VITOR DE SÁ, 346 CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
SOCORRO DO PIAUÍ	PIAUÍ	64.720 - 000
TELEFONES		FAX
Oxx (86) 480 - 1101		Oxx (86) 480 - 1101
E-MAIL:		HOME PAGE:

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS	
NOME	
LAERTE RODRIGUES DE MORAES	
UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
TELEFONES	FAX
E-MAIL:	

SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
NOME PARLAMENTAR: MIGUEL BRUNO ARCANJO DE SÁ		
TELEFONES	FAX	SEXO
Oxx (86) 480 - 1101	Oxx (86) 480-1101	Masculino
E-MAIL:		HOME PAGE:
Socorro do Piauí - PI, 04 / 06 / 01 LOCAL		
<i>Miguel Bruno Arcajo de Sá</i> ASSINATURA DO PARLAMENTAR		

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. ACCESS

PRODASEN PROTOCOLO -12-Jun-2001-10:17-004330-4/4

PRODASEN PROTOCOLO -12-Jun-2001-14:46-004346-1/4

SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

**SOLICITAÇÃO DE
 ADESÃO DO PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
 ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	09 (nove)
<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ = PI		
ENDEREÇO		
R; MEIQUÍADES VITOR DE SÁ, 346 centro		
CIDADE	UF	CEP
SOCORRO DO PIAUÍ	PIAUÍ	64.720-000
TELEFONES	FAX	
Oxx (86) 480 - 1101	Oxx (86) 480 - 1101	
E-MAIL:		HOME PAGE:

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS
NOME
LAERTE RODRIGUES DE MORAES

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
TELEFONES	FAX
E-MAIL:	

SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	DATA DO ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
ALBERTO BORGES LEAL NETO	12/06	
NOME PARLAMENTAR: ALBERTO BORGES LEAL NETO		
TELEFONES	FAX	SEXO
Oxx (86) 480 - 1101		masculino
E-MAIL:		HOME PAGE:
Socorro do Piauí - PI 04 / 06 / 01 LOCAL		
x Alberto Borges Leal Neto ASSINATURA DO PARLAMENTAR		

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. ACCESS

SENADO FEDERAL

PRODASEN PROTOCOLO -12-Jun-2001-14:46-004246-2/4

SENADO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DO PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	09 (nove)
<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ = PI		
ENDEREÇO		
R; MEIQUÍADES VITOR DE SÁ, 346 centro		
CIDADE	UF	CEP
SOCORRO DO PIAUÍ	PIAUÍ	64.720-000
TELEFONES		FAX
Oxx (86) 480 - 1101		Oxx (86) 480 - 1101
E-MAIL:		HOME PAGE:

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS	
NOME	
LAERTE RODRIGUES DE MORAES	

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
GABINETE DO PRESIDENTE	PRESIDENTE
TELEFONES	FAX
E-MAIL:	

SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
LAERTE RODRIGUES DE MORAES) 04/07	PDT
NOME PARLAMENTAR: <i>OK</i>		
TELEFONES	FAX	SEXO
Oxx (86) 480 - 1101	Oxx (86) 480-1101	MASCULINO
E-MAIL:	HOME PAGE:	
Socorro do Piauí - PI 04 / 06 / 01 LOCAL <i>Laerte Rodrigues de Moraes</i> ASSINATURA DO PRESIDENTE		

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO M.D. ACCESS

SENADO FEDERAL

PRODASEN PROTOCOLO -12-Jun-2001-14:46-000746-3/4

SENADO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DO PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVERÃO SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	09 (nove)

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ = PI		
ENDEREÇO		
R; MEIQUÍADES VITOR DE SÁ, 346 centro		
CIDADE	UF	CEP
SOCORRO DO PIAUÍ	PIAUÍ	64.720-000
TELEFONES		FAX
Oxx (86) 480 - 1101		Oxx (86) 480 - 1101
E-MAIL:		HOME PAGE:

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS	
NOME	
LAERTE RODRIGUES DE MORAES	

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
TELEFONES	FAX
E-MAIL:	

SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
NOME PARLAMENTAR: DELVACI SANTANA DE SÁ	<i>DELVACI</i>	
TELEFONES	FAX	SEXO
Oxx (86) 480 - 1101		MASCULINO
E-MAIL:		HOME PAGE:
Socorro do Piauí - PI 04 , 06 , 01 LOCAL		<i>Laerte Rodrigues de Moraes</i> ASSINATURA DO PRESIDENTE

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? SIM NÃO M.D. ACCESS

SENADO FEDERAL

PRODASEN FND100010 -12-Jun-2001-14:46-004346-4/4

Folha nº	11
Processo nº	1275/01
Rubrica	em

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de :
Socorro do Piauí - PI

Em : 22/07/2001.

Atenciosamente,


Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis



Centro de Informática e
Processamento de Dados do **Senado** Federal

Folha nº	12
Processo nº	1275/07
Rubrica	eu

A

CEI

**Processo atuado com Formalização da Adesão da
Camara Municipal de SOCORRO DO PIAUÍ – PI que constituem às folhas de
01 a 12 numeradas e rubricadas.**

EM: 15.08.2001


MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO
DO PIAUÍ NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: PI-22016/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na R. Melquiades Victor de Sá, nº 356 - Centro, Socorro do Piauí-PI, neste ato representada por seu Presidente, Vereador LAERTE RODRIGUES DE MORAES, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

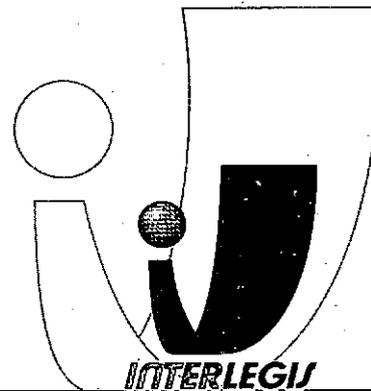
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

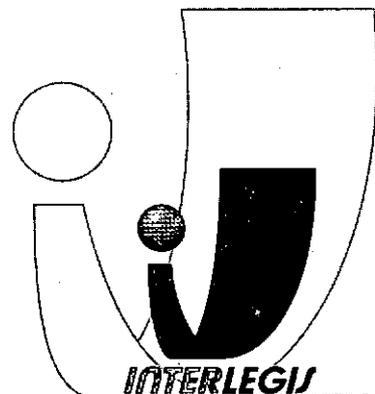


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

pt
te

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

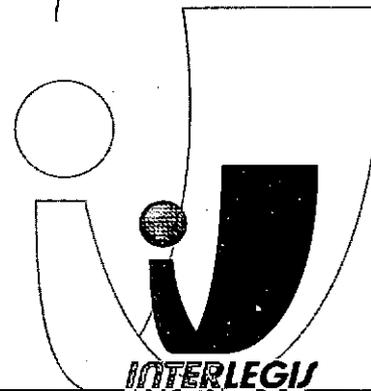
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

MPX



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

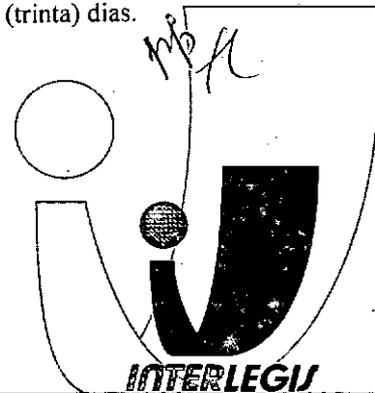
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



Folha Nº	17
Processo Nº	275/03-1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de julho de 2002.

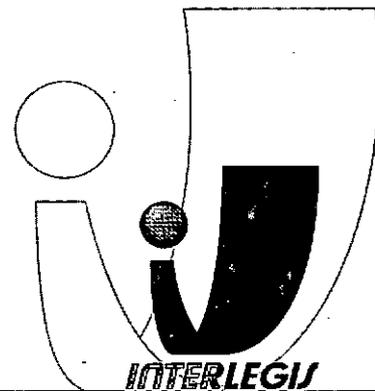
[assinatura]
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN

[assinatura]
Vereador Laerte Rodrigues de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Socorro do Piauí

Testemunhas:

[assinatura]
Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

[assinatura]
Representante da Câmara Municipal de Socorro do Piauí



Folha Nº	18
Processo Nº	1275/03-1
Rubrica	<i>R</i>

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



Folha Nº	39
Processo Nº	327563-1
Rubrica	<i>R</i>

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ

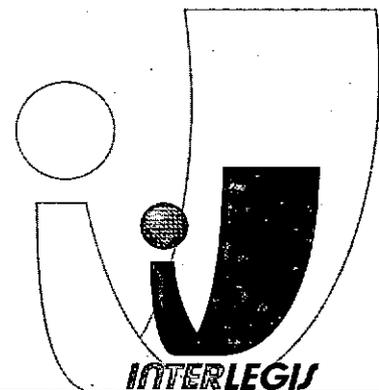
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

MB
K



**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ**

PI

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Socorro do Piauí:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
LAERT R. DE MORAES	PRESIDENTE	480-1198	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
MAENA DE SOUSA	SECRETÁRIA	480-1101	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
PLASMUNDO NONATO	VEREADOR	480-1116	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

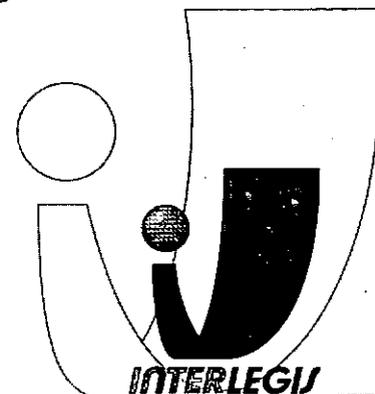
Dias da semana	Horários
SEGUNDA A SEXTA	08:12 hs
SÁBADOS	08:12 h

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Laerte Rodrigues de Moraes
Laerte Rodrigues de Moraes
 Câmara Municipal de Socorro do Piauí

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília – DF - CEP 70165-900.*



PROJ.DASEN

INTERLEGIS

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Folha Nº	22
Processo Nº	2275/02
Rubrica	R

Câmara Municipal

Estado :

PI

Município :

SOCORRO DO PIAUI

Responsável junto ao Programa Interlegis

LAERTE RODRIGUES DE MORAES

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

EXAME INFORMATICA

Técnico :

JEFFERSON MELO

DDD/Telefone Comercial:

89 582 1880

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM211010715 SG.ok

Num. de tombamento: 011379

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 1V1745011513166 SG.ok

Num. de tombamento: 013443

Num. série Monitor: 25036696 SG.ok

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: X2SD440825B SG.ok

Num. de tombamento: 012309

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Folha Nº 23
Processo Nº 5275/03-1
Rubrica R

PRODASIN

INTERLEGIS

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 04/10/2002

Ass. Luiz Rodrigues de Moraes
Responsável pelo aceite na Câmara



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	24
Processo Nº	2.51013
Rubrica	JM



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Socorro do Piauí
Rua Costa Silva, s/nº - Centro
Socorro do Piauí - PI

Folha Nº	25
Proc.	
Processo Nº	1275101-1
Assinatura	
Rubrica	



**TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis:

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[Handwritten signature]
Km Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[Handwritten signature]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA
25/06/2008
[Handwritten signature]

Folha N° 26
Processo N° 1275/01-1
Rubrica *[Handwritten Signature]*



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RC 3 6 3 8 6 6 4 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
 Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
 Av. N2 - Anexo "E"
 Senado Federal
 70.165-900 - Brasília - DF

EI
 CI

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
 RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--